ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1616/2023

Pregão nº **808/2023**
Processo nº **2023-GLWKQ-HEMOES**

Pelo presente instrumento, O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40, representado legalmente pelo Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, **Sr. JOSÉ TADEU MARINO**, portador da Carteira de Identidade **RG nº 411267** – **SPTC -ES** e inscrito no **CPF** sob o **nº 558.091.977 - 87**, designado pelo Decreto Estadual nº 011-S, de 02/01/2023 e publicado no DIO de 03/01/2023 e a Representante Legal do **HEMOES**, **Sra. MARCELA GONÇALVES MURAD** nomeado pelo Decreto 477-S de 08/04/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – SACO PLÁSTICO**, sob nº. **808/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **MAX SUPRIMENTOS LTDA- (CNPJ 34.617.980/0001-98)**, RUA REILLY DUARTE, 747 J, BOX 01, CIVIT II, SERRA/ES, CEP: 29168-103, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. DANNIEL CARVALHO BENEVIDES,** brasileiro, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade **1695919 SSP/ES** e inscrito no **CPF sob o nº 116.275.727-24– *E-MAIL:*** maxsuprimentos.licitacao@gmail.com **;_ – Telefone: TEL: (27) 2464-2800**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

1 - DO OBJETO

1.1 -

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – SACO PLÁSTICO** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo A – Especificação dos preços;

b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;

c) o Edital e todos os seus Anexos;

d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 1 / 18

3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 2 / 18

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

5.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração,

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 3 / 18

observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até __10__ dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **10** (**dez**) **dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 O objeto será entregue em dias úteis, no seguinte endereço:

- **Almoxarifado do HEMOES** – Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES em dia de expediente, no horário de 09:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00 horas.

- **SETADES**: Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho CEP:29.057-530Vitória/ES Telefone: Almoxarifado:27-3636-6801. Horário de Entrega de 9hr às 11:30hr e de 13:30hr às 16:30h

9.3 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 4 / 18

10 DA GARANTIA

10.1 O objeto deste Registro de Preços terá garantia, no mínimo, **01** (**um**) **ano**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos,** e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2 Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

12DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 5 / 18

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea **"c".**

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas **"a", "c"; "d" e "e"** deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea **"b"**).

12.2.2 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas **"c", "d" e "e"**, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea **"d"**, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente **(mediante assinatura de contrafé), por** correspondência com aviso de recebimento **ou por e-mail fornecido pelo licitante no ato da assinatura do contrato ou, na inexistência dele, por aquele que constar de seus cadastros perante a Administração ou em documentos fornecidos pela licitante, contendo** no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 6 / 18

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador,** designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 DO FORO

18.1 Fica eleito o foro do juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.

18.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 7 / 18

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Contratante

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADORA GERAL - HEMOES
Contratante

Sr. DANNIEL CARVALHO BENEVIDES- CIC 116.275.727-24
MAX SUPRIMENTOS LTDA

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 8 / 18

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – SACO PLÁSTICO** conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
3	264050	1	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS COMUM RECICLAVEL**, TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: NOMINAL 10 KG E VOLUMETRICA DE **50L**, **COR: AZUL**, DESCRICAO: OPACO; COM SOLDA LATERAL CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSOES: PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATERIA PRIMA: CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADES	210

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
4	264051	1	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS COMUM RECICLAVE**L, TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: NOMINAL 20 KG E VOLUMETRICA DE **100L**, **COR: AZUL**, DESCRICAO: OPACO; COM SOLDA LATERAL CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSOES: PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA. MATERIA PRIMA: CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADES	140

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 9 / 18

1.2- Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.3- A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances**.

1.4- CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

1.5- Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

1.6- O proponente vencedor deverá encaminhar, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, **cópias visíveis** dos **manuais, catálogos** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, **descrito em língua portuguesa** e em consonância com todas as exigências editalícias.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

2.2 São obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos,** e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

3 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme abaixo Detalhamento do Objeto.**

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 a 3.3**;

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 10 / 18

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5 DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1 QUADRO RESUMO

5.1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos, com capacidade de 50 e 100 litros, nas cores vermelha e azul para atender a Hemorrede Pública Estadual.
5.1.02 Delimitações do Objeto a ser Licitado:	Sacos para resíduos de 50 e 100 litros nas cores vermelha e azul.
5.1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal:	**Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2022, Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.
5.1.04 Estimativas de custos globais (inciso II, § 2°, art.40, Lei 8.666/93):	**R$ 7.673,40**
5.1.05 Prazos estipulado de vigência contratual:	12 (doze) meses.
5.1.06 Informações Orçamentárias:	10.302.0290.0047/ 3.3.90.30/104
5.1.07 Unidades Administrativas responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Hemocentro Coordenador em Vitória.
5.1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência: Matrícula: 1550381 - Maria Cristina Ferreira Campos França - Gerenciamento de Resíduo /HEMOES- Tel: 3636-7925- hemoes.medulaossea@saude.es.gov.br. Matrícula 1534793 – Fabiola Mesquita Callegari – Biossegurança/HEMOES - Tel. 3636 – 7925 / hemoes.biosseguranca@saude.es.gov.br.	
5.1.09 Versão e data do termo de Referência:	**Versão 2.0 de 19/09/2023**

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 11 / 18

5.1.10 Data prevista para implantação:	10 (dez) dias corridos após a publicação do contrato e/ou emissão de instrumento equivalente.
5.1.11 Fiscalização: **Fiscal:** Matrícula: 1534793 – Fabiola Mesquita Callegari – Biossegurança/HEMOES- Tel: 3636-7925- hemoes.biossegurança@saude.es.gov.br **Suplente:** Matrícula: 3207978 – Caroline Patrocínio Belshoff – Núcleo de segurança do Paciente - Tel.: 3636-792 hemoes.nsp@saude.es.gov.br.	

5.2 DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos, com capacidade de 50 e 100 litros, nas cores vermelha e azul para atender a Hemorrede Pública Estadual.

A Hemorrede Pública Estadual é composta pelo Hemocentro Coordenador de Vitória, Unidade de Coleta da Serra, Unidade Móvel de Coleta Externa, Hemocentros Regionais de Colatina, São Mateus e Linhares.

O Centro Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Espírito Santo – Hemoes - é uma Unidade Pública Estadual, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde onde são realizadas atividades hemoterápicas de captação, de coleta e de processamento de sangue de doadores e distribuição para 48 unidades hospitalares destinados à transfusão em pacientes que dependem da hemotransfusão para sobreviver. É importante ressaltar que o Hemoes realiza atendimento à pacientes com disfunções hematológicas, tais como a Anemia falciforme e Hemofilia. Além disso, no Hemoes são colhidas amostras de sangue para o cadastro nacional de doadores de medula óssea - Redome.

A atividade de Hemoterapia no Brasil é regida pela **Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017 e pela RDC/ANVISA Nº 34/2014** e, conforme a **RDC/ANVISA nº 222/2018**, que dispõe sobre o Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (GRSS), todas as instituições de saúde são responsáveis pelo gerenciamento de todos os resíduos gerados dentro das normas e exigências legais, desde o momento da sua geração até a destinação final. A correta segregação dos resíduos no local de sua geração permite reduzir o volume e a incidência de acidentes ocupacionais, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Os produtos especificados são fundamentais ao cumprimento das determinações legais, promovendo higiene, segurança e a correta segregação dos resíduos dentro da instituição e a educação continuada dos seus funcionários frente à segregação ideal dos resíduos que são gerados.

Os sacos para coleta seletiva e tratamento de resíduos infectantes atendem a exigência da legislação vigente - **RDC nº 222/2018, RDC nº34/2014** e **Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017,** que tratam, entre outras, do Descarte de Resíduos.

Por fim, o objeto dessa solicitação é imprescindível para a viabilidade e para a continuidade das atividades a serem exercidas nos serviços de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.

5.3 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Segue estimativa do uso de sacos de resíduos na Hemorrede entre junho/22 e julho/2023:

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 12 / 18

- Saco vermelho de 50 litros: foram usados 60 pacotes/ano.
- Saco vermelho de 100 litros: foram usados 95 pacotes/ano.
- Saco azul de 50 litros: foram usados 162 pacotes/ano.
- Saco azul de 100 litros: foram usados 98 pacotes/ano.

5.4 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 03

Item	Descrição/Características mínimas	Unidade de medida	Órgão	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Total
01	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS COMUM RECICLAVEL, TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: NOMINAL 10 KG E **VOLUMETRICA DE 50L, COR: AZUL**, DESCRICAO: OPACO; COM SOLDA LATERAL CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSOES: PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATERIA PRIMA: CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES. **CÓDIGO SIGA: 264050**	PACOTE	HEMOES	42	210	210
			SETADES	0	0	0

LOTE 04

Item	Descrição/Características mínimas	Unidade de medida	Órgão	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Total
01	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS COMUM RECICLAVEL, TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: NOMINAL 20 KG E VOLUMETRICA DE **100L, COR: AZUL**, DESCRICAO: OPACO; COM SOLDA LATERAL CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSOES: PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA. MATERIA	PACOTE	HEMOES	26	130	130

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 13 / 18

	PRIMA: CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES. **CÓDIGO SIGA: 264051**		SETADES	2	10	10

5.5 DA EXIGÊNCIA DAS AMOSTRAS

5.5.1 Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro (ou a CPL) convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para, no prazo de 05 (três) dias úteis, enviar 01 (uma) amostra de cada tamanho para teste.

5.5.2 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando-se o seguinte procedimento:

5.5.2.1 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

5.5.2.2 A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado e será divulgada aos licitantes.

5.5.2.3 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será considerado a data de postagem das amostras.

5.5.3 Poder-se-á apreciar os documentos de habilitação previamente à análise da amostra, decidindo-se pela habilitação ou não habilitação do licitante antes do resultado dos testes, por razões de economicidade e celeridade.

5.5.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

5.5.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (dias) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 TODOS os sacos devem apresentar solda lateral contínua homogênea e uniforme proporcionando uma **perfeita vedação** e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.

5.6.2 A capacidade dos sacos plásticos deverá seguir classificação para comercialização de sacos classe I e II, para sacos azuis e vermelhos respectivamente, conforme a NBR 9191:2008.

5.6.3 No tocante aos **sacos vermelhos**, devem seguir as seguintes exigências:

5.6.4 A impressão da simbologia dos sacos de resíduos de saúde deverá seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500:2000 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos).

5.7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 14 / 18

5.7.1 Apresentar **Atestado de capacidade técnica**, no mínimo 01 (um), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, comprovando a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme Lei Federal nº 8.666/93;

5.8 DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.8.1 O Hemoes designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do objeto solicitado, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

5.8.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal indicado por cada órgão e unidade participante.

5.9 DAS CONDIÇÕES DA FATURAMENTO

A fatura deverá ser apresentada mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.

5.10 DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA

5.10.1 PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.10.1.1 Os objetos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a publicação da ordem de fornecimento.

5.10.1.2 Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo:

- **Almoxarifado do HEMOES** – Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES em dia de expediente, no horário de 09:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00 horas.

- **SETADES**: Rua Dr. João Carlos Souza, nº 107, Ed. Green Tower - Barro Vermelho CEP:29.057-530Vitória/ES Telefone: Almoxarifado:27-3636-6801. Horário de Entrega de 9hr às 11:30hr e de 13:30hr às 16:30h

5.10.2 DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto a ser contratado terá prazo mínimo de garantia de **01 (um) ano** contra defeitos de fabricação.

5.11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

5.11.1 O prazo de vigência da ata terá início no dia subsequente à data da publicação no Diário Oficial e terá duração de **12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação**.

5.12 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

5.12.1 O proponente vencedor deverá encaminhar, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, **cópias visíveis** dos **manuais, catálogos** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, **descrito em língua portuguesa** e em consonância com todas as exigências editalícias.

5.12.2 Os Produtos serão recebidos:

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 15 / 18

5.12.2.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

5.12.2.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüentemente aceitação, que se dará até (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente;

a) Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal /Produtos, para as devidas correções;

b) Durante o recebimento provisório, o HEMOES poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação(ões) deste Termo, sem qualquer ônus para a contratante.

c) Não serão pagos o(s) produto(s) entregue(s) em locais diferentes do mencionado neste Termo de Referência, ou a pessoas não autorizadas;

d) Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos sem qualquer ônus para a contratante e sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1616/2023

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 1616/2023**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão n° 808/2023.**

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
3	264050	1	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS COMUM RECICLAVEL**, TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: NOMINAL 10 KG E VOLUMETRICA DE **50L**, **COR: AZUL**, DESCRICAO: OPACO; COM SOLDA LATERAL CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSOES: PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA. MATERIA PRIMA: CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES. **Marca modelo: MAX PLASTICOS**	PACOTE 100 UNIDADES	210	16,9800	3.565,80

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 16 / 18

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
4	264051	1	**SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS COMUM RECICLAVE**L, TIPO COSTURA: REFORCADA; CAPACIDADE: NOMINAL 20 KG E VOLUMETRICA DE **100L**, **COR: AZUL**, DESCRICAO: OPACO; COM SOLDA LATERAL CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME. DIMENSOES: PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA. MATERIA PRIMA: CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES. **Marca modelo: MAX PLASTICOS**	PACOTE 100 UNIDADES	140	29,3400	4.107,60

VALOR TOTAL: .....R$ 7.673,40

REPRESENTANTE: MAX SUPRIMENTOS LTDA- (CNPJ:34.617.980/0001-98), RUA REILLY DUARTE, 747 J, BOX 01, CIVIT II, SERRA/ES, CEP: 29168-103– Sr. DANNIEL CARVALHO BENEVIDES, brasileiro, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade 1695919 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 116.275.727-24– E-MAIL: maxsuprimentos.licitacao@gmail.com ; – Telefone: TEL: (27) 2464-2800

2023-9XGXXX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/12/2023 17:28 PÁGINA 17 / 18

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 12/12/2023 15:48:22 -03:00

MARCELA GONÇALVES MURAD
COORDENADOR GERAL DO HEMOCENTRO QCE-03
HEMOES - SESA - GOVES
assinado em 12/12/2023 16:09:32 -03:00

DANNIEL CARVALHO BENEVIDES
CIDADÃO
assinado em 12/12/2023 17:00:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/12/2023 17:28:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELOIZA MOTA MENEZES (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9XGXXX

MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
LOTE: 02
OBJETO: *COLAGENO NAO HIDROLISADO TIPO II, ACIDO HIALURONICO (REFERENCIA MOTILEX HA*
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 20.110,68
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a **15/12/2024**
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226126

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1610/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-TF5NX.
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 31.474.414/0001-86.
EDITAL: PE nº 745/2023 - NEGEP/MJ
OBJETO: OLEO DE PEIXE (OMEGA 3, OLEO DE BORRAGEM (OMEGA 6, OLEO DE LINHACA (OMEGA 9.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$17.318,88
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024.
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226128

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1615/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-GLWKQ
EMPRESA: VIVA BEM JACARAIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.322.971/0001-19
EDITAL: Nº 808/2023 HEMOES
LOTE: 01,02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - SACO PLÁSTICO
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 9.972,40
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226130

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1616/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-GLWKQ
EDITAL: Pregão nº 808/2023 - HEMOES
EMPRESA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
LOTE: 03,04
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - SACO PLÁSTICO***
VALOR GLOBAL DO LOTE: 7.673,40
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226132

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1620/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-7QLKG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-NEGEP-MJ
CNPJ: 10.586.940/0001-68
EDITAL: Pregão nº 769/2023
LOTE: 04,10
OBJETO: AGOMELATINA 25MG, PINAVERIO, BROMETO 100MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: 93.254,40
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226134

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 1621/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-1DD58
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-NEGEP-MJ
CNPJ: 10.586.940/0001-68
EDITAL: Pregão nº 795/2023
LOTE: 01
OBJETO: **RIBOCICLIBE 200MG**
VALOR GLOBAL DO LOTE: 771.343,76
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226135

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1622/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-1DD58
EMPRESA: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 18.774.815/0001-93
EDITAL: Nº 795/2023 - GEAF/NEGEP-MJ
LOTE: 02
OBJETO: ROMIPLOSTIM 250MCG

2023-8ML1CX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/12/2023 13:31 PÁGINA 1 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 23:30:11 Código de Autenticação: 270d424a

VALOR GLOBAL DO LOTE: R$1.742.733,00
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a **15/12/2024**
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226136

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1623/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 2023-1S0M9- NEGEP-SERP
EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11
EDITAL: Pregão nº 670/2023
LOTE: 01
OBJETO: *MEDICAMENTOS - SERP*
VALOR GLOBAL DO LOTE: 224.934,45
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226137

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1627/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-1V1K8
EDITAL: nº 763/2023 - NEGEP-SERP
EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 46.440.212/0001-90
LOTE :01
OBJETO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.999.008,44
VIGÊNCIA: **16/12/2023 a 15/12/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1226139

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1629/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2023-051ZQ**
EDITAL: Pregão nº 711/2023 - NEGEP
EMPRESA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 31.474.414/0001-86
LOTE: 01
OBJETO: CLOBAZAM 10MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: 167.722,50
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226142

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1630/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-051ZQ
EDITAL: nº 711/2023 - NEGEP
EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.864.942/0001-13
LOTE 02,04
OBJETO: FLUDROCORTISONA, ACETATO 0,1MG, PANCRELIPASE 25.000UI
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 2.130.673,30
VIGÊNCIA: **16/12/2023 a 15/12/2024**

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1226145

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1631/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2023-051ZQ - GEAF/NEGEP**
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
EDITAL: Pregão **nº** 711/2023
LOTE: 03
OBJETO: GABAPENTINA 300MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: 952.122,60
VIGÊNCIA: 16/12/2023 a 15/12/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1226149

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1648/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-GZZCW
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-NEGEP-MJ
CNPJ: 10.586.940/0001-68
EDITAL: Pregão nº 719/2023
LOTE: 02,07
OBJETO: *MEDICAMENTOS*
VALOR GLOBAL DO LOTE: 222.001,9200

2023-8ML1CX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/12/2023 13:31 PÁGINA 2 / 3

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023 às 23:30:11 Código de Autenticação: 270d424a

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/12/2023 13:31:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELOIZA MOTA MENEZES (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8ML1CX